

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2813A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2813A

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do Idoso - CMI	9
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2026 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2026 serão os seguintes:

- I.** 1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
- II.** 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- III.** 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- IV.** 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
- V.** 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI.** 09 de julho (quinta-feira) - Dia da Revolução Constitucionalista;
- VII.** 11 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Fundação de Pereira Barreto;
- VIII.** 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
- IX.** 12 de outubro (segunda-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
- X.** 02 de novembro (segunda-feira) - Dia de Finados;
- XI.** 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
- XII.** 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
- XIII.** 03 de dezembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro da Cidade;
- XIV.** 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

- I.** 02 de janeiro (sexta-feira) - pós Confraternização Universal;
- II.** 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval;





- III. 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) pós Carnaval (**expediente a partir das 13h**);
- IV. 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;
- V. 05 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;
- VI. 10 de julho (sexta-feira) - pós Revolução Constitucionalista;
- VII. 10 de agosto (segunda-feira) - véspera do Aniversário de Pereira Barreto;
- VIII. 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;
- IX. 04 de dezembro (sexta-feira) - pós Padroeiro da Cidade;
- X. 24 de dezembro (quinta-feira) - véspera de Natal;
- XI. 31 de dezembro (quinta-feira) - véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º A medida abrange todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

2

**ANEXO AO DECRETO Nº 6.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025****CALENDÁRIO 2026**

janeiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

fevereiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

março 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

abril 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

maio 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

junho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

julho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

agosto 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

setembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

outubro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

novembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dezembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			





Portarias

PORTARIA Nº 23.420, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Ana Paula Leão Mendes**, matrícula funcional nº 54063, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IVA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 289/2025, de 31 de outubro de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 e 49, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 288/2025, de 31 de outubro de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Gisele Cristina Martins**, matrícula funcional nº 50113-3, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.422, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13659/2025, em 14 de outubro de 2025, formulada por Elida Ferreira de Azevedo de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Elida Ferreira de Azevedo de Souza**, matrícula funcional GP/nº 38466-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 13/09/2025 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/11/2025 a 01/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.423, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13802/2025, em 16 de outubro de 2025, formulada por Meire Cassia da Costa Mota Neves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Meire Cassia da Costa Mota Neves**, matrícula funcional GP/nº 38539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 13/09/2024 (4ª a 5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/11/2025 a 18/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.



“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Érika Silva Lisboa, que estavam agendadas para o período de 03/11/2025 a 22/11/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 540/2025, de 14 de novembro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Érika Silva Lisboa**, matrícula funcional nº 57447-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **17 de novembro de 2025**, conforme Memorando nº 540/2025, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 6 (seis) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12811/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 032/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Raio-X Digital Fixo (DR), destinado a atender às necessidades do serviço de radiologia do Município de Pereira Barreto/SP, com instalação na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, a título de cessão de uso, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o **Termo de Referência - Anexo III do edital**, do Processo supra epigrafado, **sofreu alterações**.

Fica alterada a data da Sessão Pública do dia 17/11/2025 para o dia 01/12/2025.

O Termo de Referência Ratificado se encontra disponível para quem interessar no site: <https://portaldatransparencia.pereirabarreto.sp.gov.br/comprasedital/>, **ou no e-mail:** licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Conselho Municipal do Idoso - CMI
Estância Turística de Pereira Barreto – SPRESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS / PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2025

A **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS**, designada nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 15/2025** do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)**, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar da seleção e classificação das propostas/projetos, conforme previsto na **Etapa 5 – Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas** (item 6.6) do Edital, de acordo com as tabelas a seguir:

1. Propostas/Projetos (conforme item 3.2 do Edital):

A) Área Promoção ao Direito da Saúde da Pessoa Idosa:

Nome do Projeto	Entidade	Nota Total	Média	Classificação
Projeto “Saúde na Melhor Idade”	AASPB - Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto	265	88,33	1º

B) Área Promoção ao Direito a Cultura e Lazer da Pessoa Idosa:

Nome do Projeto	Entidade	Nota Total	Média	Classificação
Projeto “Viver Bem - Ações para o Envelhecimento Saudável”	Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai	255	85,00	1º

C) Área da Assistência Social:

- Nenhuma OSC proponente.

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br

Avenida Brasil, nº. 1736 – CEP 15.371-350
18 92004 - 4775



Conselho Municipal do Idoso - CMI
Estância Turística de Pereira Barreto – SP



Em conformidade com a **Etap**a 6 – **Interposição de recurso da avaliação da Comissão**, e nos termos dos **itens 6.7.2 e 6.7.3** do Edital, informamos que os participantes que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão protocolizar o recurso administrativo no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de publicação do referido resultado.

O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil (OSC), subscrito pelo representante legal, e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Conselho Municipal do Idoso (CMI): **cmi@pereirabarreto.sp.gov.br**.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Novembro de 2025.

Adelino José Ribeiro

Presidente da Comissão

Cristina de Fátima Vieira

Membro da Comissão

Tânia Andrade Victor de Brito

Membro da Comissão

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br

Avenida Brasil, nº. 1736 – CEP 15.371-350

18 92004 - 4775

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**Estado de São Paulo*

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 74, DE 13/11/2025**

“ Concede 10 dias de férias em pecúnia, ao servidor **Idelson Antônio da Silva**, referente ao período aquisitivo 2024/2025”.

Cel. Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em pecúnia, ao servidor **Idelson Antônio da Silva**, matrícula funcional nº 8, Vigia da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2.008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **13 de novembro de 2025**.

Art. 4º- Revogam -se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2.025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA**PRESIDENTE**

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



PORTARIA Nº 75, DE 13/11/2025

“Concede 10 dias de férias em pecúnia ao servidor Amilton Moreli Braga Júnior, período aquisitivo 2024/2025”

Cel Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **Amilton Moreli Braga Junior, matrícula funcional nº 24, Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente portaria correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2025

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br